



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 2285/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2025

PROJETO DE EMENDA Nº 6/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Professor Antônio Cesar

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Antônio Cesar, tendo por objeto instituir o "Dia Municipal do Barbeiro", a ser celebrado anualmente em 19 de janeiro.

O presente projeto foi aprovado em Plenário COM EMENDA, protocolada sob o nº 6/2025, visando modificar o Projeto de Lei nº 29/2025. Com base no artigo 160 do Regimento Interno, segue para publicação e inclusão na Ordem do Dia para aprovação e proposta de redação final.

Linhares/ES, 26 de março de 2025.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 29/2025

*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
BARBEIRO, A SER CELEBRADO
ANUALMENTE EM 19 DE JANEIRO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Antônio Cesar, a saber:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Linhares o Dia Municipal do Barbeiro, a ser celebrado anualmente no dia 19 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.